



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO


L E I nº 127

ANTONIO AUGUSTO MATHÉUS, Prefeito Municipal de Caraguatatuba.  
Faço saber, que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei :

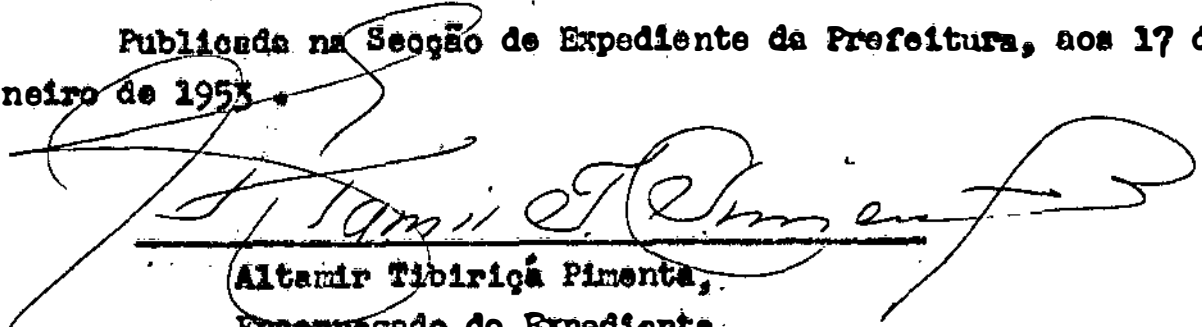
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber por doação, um terreno medindo 2.500 metros quadrados, no bairro do Páu d'Alho, pertencente ao sr. coronel Amancio de Siqueira Campos, em cujo terreno será localizado o Cemitério que servirá aquele bairro, Queixo d'Anta, Empresa, Ribeirão, Canivetal e adjacências .

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Caraguatatuba, 17 de Janeiro de 1953 .

  
\_\_\_\_\_  
Antonio Augusto Mathéus,  
Prefeito Municipal.

Publicada na Seção de Expediente da Prefeitura, aos 17 de Janeiro de 1953 .

  
\_\_\_\_\_  
Altamir Tibiriçá Pimenta,  
Encarregado do Expediente.